



Secretaria
Municipal de
Educação

EDITAL SEMEB Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 05/2022 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2023.

O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 05/2022 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 15.349/2022, art. 14, fase 3, para composição de carga horária de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 3205/2002, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO - SEMEB

ENDEREÇO: Rua Tobias Lima, nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I			
DATA	TOTAL DE CLASSES	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
01/03/2023	06	14h	Todos os classificados

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I - SALDO DE CLASSES					
Nº	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ETAPA	LIVRE/SUBST.	PERÍODO
01	EMEB Profa. Efigenia C. D. Cardoso	Tarde	B2/Mat.	Subst. Coord. Ped.	indeterminado
02	CEMEI Profa. Mara Marques	Manhã	Mat.	Subst. Coord. Ped.	indeterminado
03	CEMEI Prof. Paulo Madeira	Manhã	B1 C	livre	06/03 a 20/12
04	CEMEI Prof. Paulo Madeira	Tarde	B1 C	livre	06/03 a 20/12
05	CEMEI Prof. Paulo Madeira	Tarde	B1 C	livre	06/03 a 20/12
06	CEMEI Prof. Paulo Madeira	Tarde	BII C	livre	06/03 a 20/12

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PEI II			
DATA	TOTAL DE CLASSES	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
01/03/2023	04	14h15	Todos os classificados

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - SALDO DE CLASSES					
Nº	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ETAPA	LIVRE/SUBST.	PERÍODO
01	EMEB Antônio Carlos Rocha	Manhã	1ª C	livre	06/03 a 20/12



02	EMEI Margarida M. Domingos	Manhã	1ª B	Subst. L. Maternid.	06/03 a 05/08
03	EMEB Prof. Paulo Rezende T.A	Manhã	1ª C	livre	06/03 a 20/12
04	EMEB Prof. Paulo Rezende T.A	Manhã	2ª C	livre	06/03 a 20/12

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I			
DATA	TOTAL DE CLASSES	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
01/03/2023	06	14h30	Todos os classificados

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SALDO DE CLASSES					
Nº	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ANO	LIVRE/ SUBST.	PERÍODO
01	EMEB Cel. Conrado Caldeira	Manhã	2º A	Subst. Coord.SEMEB	indeterminado
02	EMEB Prof. Stélio M. Loureiro	Tarde	2º D	Subst. Lic. saúde	06/03 a 11/04
03	EMEF Yolanda C. G. Villela	Tarde	3º D	Subst. Lic. Maternid.	06/03 a 12/08
04	EMEB Prof. Paulo Rezende T.A	Manhã	1º B	Subst. Vice-Diretor	indeterminado
05	EMEB João Pereira Pinho	Tarde	Ofic. Curric. 1º Ano	livre	06/03 a 20/12
06	EMEB Prof. Octávio G. Toledo	Tarde	Ofic. Curric. 1º Ano	Subst. Lic. Maternid.	06/03 a 21/08

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **original ou cópia autenticada em cartório.**

2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original ou cópia autenticada em cartório. No caso da conclusão do curso nos anos de 2021 e 2022 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo Reitor (a), Diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original **com a data de colação de grau.**

3 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato: diploma, histórico escolar e carteira do CREF quando se tratar de Profissional de Educação Física, todos originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.

- 4 – Declaração de acúmulo de cargo ou função, preenchida no ato da atribuição (modelo 1).
- 5 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.
- 6 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
- a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 7 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos, se for o caso.
- 8 – O docente só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.
- 9- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Bebedouro, 28 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Educação
RG. 29.468.278-8